

TOMADA DE PREÇOS Nº CNO 02/2019

Processo Licitatório Nº 14/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de **“TOMADA DE PREÇOS”** Nº 02/2019, tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os envelopes n.º 1 **“Documentação”** (contendo a documentação citada na seção 4) e n.º 2 **“Proposta Comercial”** deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as **08h30min do dia 06 de junho de 2019**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3. O **início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”**, ocorrerá as **09h00min do dia 06 de junho de 2019**, na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos – SC.

A **abertura do envelope n.º 2 “Proposta de Preços”** será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA DAS DORES, CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

OBS: As empresas proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o SAMAE aplicará as sanções previstas, obedecido o disposto no Art. 87 § 2.º, da Lei 8666/93 com suas alterações.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

3.1.2. Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1. Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. Apresentar contrato social com capital social de no mínimo 10% do valor orçado para a obra;

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, com Termo de Abertura e Encerramento e devidamente autenticado na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a1. A licitante deverá apresentar planilha com o CÁLCULO demonstrativo da boa situação financeira da licitante, assinado pelo contador da empresa através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, através das seguintes fórmulas:

LG= Índice de Liquidez Geral (indicador da capacidade de solvência a longo prazo)

LG= Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

LC= Índice de Liquidez Corrente (indicador da capacidade de solvência a curto prazo, utilizando valores disponíveis e conversíveis a curto prazo)

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

GE= Grau de Endividamento (indicador da participação relativa dos capitais alheios no ativo real da sociedade).

GE= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Patrimônio Líquido

a2. Será inabilitada a empresa proponente que não obtiver os seguintes desempenhos:

1º. O índice de Liquidez Corrente (LC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

2º. O índice de Liquidez Geral (LG) deverá ser igual ou maior que 1,00.

3º. O Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 1,00.

3.2. Será vedada a participação da empresa:

3.2.1. Com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.2.2. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

3.2.3. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.2.4. Associada em consórcio.

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.3. INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.3.1. As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item 1.2 deste edital, 02 (dois) ENVELOPES distintos e fechados, sendo o primeiro (Nº 01) referente a “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” e o segundo (Nº 02) referente à “PROPOSTA DE PREÇOS”.

3.3.2. Nos Envelopes deverão constar:

a. Documentação de Habilitação:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

E-MAIL E TELEFONE

b. Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE

E-MAIL E TELEFONE

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Regularidade Fiscal:

a. Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito) junto ao:

4.1.1. **Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais**, inclusive quanto à Dívida Ativa da União OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa OU Certidão Negativa Conjunta de Regularidade Fiscal e Previdência perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14, e MF 443, de 17/10/14);

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

4.1.2. **Certificado de Regularidade Estadual**, emitida pela Fazenda;

4.1.3. **Certificado de Regularidade de Tributos Estadual e Municipal** da Sede do Licitante;

Além disso devem apresentar os seguintes documentos:

4.1.4. **CRF do FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.1.5. **Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

4.1.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

4.1.7. **Certificado de Registro Cadastral** expedido por **qualquer** órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22 § 2º da Lei 8.666 de 21.06.93.

Observações:

a. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b. Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.1 a 4.1.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1. se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.3. se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

d. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g. Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

4.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2. A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

4.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a. **Declaração da Proponente**, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

4.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da Licitante, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

b. Comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, de possuir profissional de nível superior, mediante apresentação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia bem como ACERVO TÉCNICO devidamente registrado junto ao CREA, que comprove ter o profissional executado os seguintes itens:

- Execução de estrutura de concreto armado;
- Execução de alvenaria;

c. Na certidão de registro no CREA deverá constar que o profissional de nível superior vinculado à empresa é responsável técnico pela Licitante.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

c. A Comprovação do Vínculo com Profissional de nível superior, responsável técnico pela Licitante, que apresentou acervo para atender ao item anterior, poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

d. Carteira de Registro Profissional comprovando que o Profissional pertence ao quadro permanente, ou;

e. Comprovar através de Termo de Contrato firmado entre a Licitante e o Profissional que prestará os serviços técnicos, vinculando a esta licitação;

f. Em caso do profissional ser sócio da empresa deverá ser comprovado mediante cópia do contrato social da licitante.

4.6. DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado, em nome da mesma, os itens seguintes:

- Execução de estrutura em concreto armado;
- Execução de alvenaria.

Este documento deverá ser anexado junto à documentação de Habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

a. A proposta de preços deverá ser apresentada, em 01 (uma) via original em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas por representante legal da proponente e pelo engenheiro responsável;

b. Os preços ofertados devem ser expressos em reais (R\$), com duas casas decimais, indicando o valor por item na proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

c. A empresa deverá apresentar planilha orçamentária de preços, detalhando o preço unitário de cada item, informando os custos com material e mão de obra conforme anexo V do Edital.

d. Junto com a proposta deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro detalhado que não poderá ser superior a **45 (Quarenta e cinco) dias** para a sua conclusão.

e. A última parcela prevista no cronograma-físico financeiro deverá ser de 10% (dez por cento) do total do contrato, sendo que esta parcela ficará vinculada até a entrega total da obra, prevista neste edital podendo o SAMAE reter o pagamento em caso de problemas eventualmente detectados no

funcionamento e/ou nos documentos apresentados, até final correção por parte da Contratada.

g. Validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;

h. O **Valor Máximo Global deste Edital é de R\$ 126.155,01 (Cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo)**. As empresas que apresentarem valor superior, automaticamente terão sua proposta desclassificada.

6. DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

6.1. Da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

a. Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

b. Somente serão aceitas manifestações por escrito, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

O presente edital de Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1. Da abertura dos envelopes da documentação:

a. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;

b. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via correio eletrônico (e-mail).

c. Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.2. Da abertura dos envelopes da proposta de preços:

a. Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

b. As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;

c. Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3. Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

a. Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b. Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c. Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;

d. Propostas com preços superiores ao estipulado no item 5 letra h.

Da classificação:

a. As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com o Termo de Referência e o Memorial descritivo, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço global sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos, logo após será encaminhado para o setor de engenharia do SAMAE para análise.

b. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

c. No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO

a. A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

b. Decorrido o prazo estipulado no item 7 letra "a" se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

c. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.

d. Juntamente com a assinatura do Contrato será emitida a ordem de serviço autorizando o início da obra que deverá ser imediato.

Documentos Necessários para Iniciar a OBRA:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

- a. Carta de apresentação do preposto da Licitante que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- b. Carta de apresentação do engenheiro responsável pela execução da obra.
- c. A empresa vencedora da licitação deverá recolher a(s) ART(s) da execução da mesma e entregá-las ao SAMAE, antes da execução dos serviços a elas vinculados.

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- a. A duração do contrato será de **45 (Quarenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e Emissão da Ordem de Serviço.
- b. A ordem de serviço será emitida juntamente com a assinatura do contrato que será 05 (cinco) dias após a homologação da proposta.
- c. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento**.
- d. A contratada deverá manter Diário de Obra completo e atualizado a partir do início da mesma, com modelo aprovado pelo SAMAE.

9. DAS MEDIÇÕES

- a. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer no **dia 30 (trinta) de cada mês por estimativa de serviços executados no período**.
- b. Se no dia determinado for feriado, sábado ou domingo, deverá ocorrer no dia útil anterior ao determinado.
- c. A contratada deverá efetuar as medições dos serviços executados e juntamente com o diário de obra entregar à fiscalização, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar o que foi aceito e autorizar a emissão da nota fiscal.

10. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento dos Serviços Contratados será feito mediante aprovação da medição pelo setor de engenharia do SAMAE.
- b. OBS.: Para pagamento das parcelas mensais dos trabalhos realizados, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente a cada parcela, emitida após aprovação da medição, bem como Guia de Recolhimento Mensal da Previdência Social devidamente quitada e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal. A última parcela será paga até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra e da respectiva CND expedida pelo INSS.
- c. Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, em não ocorrendo nenhum problema com relação à

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

obra, será fornecido pelo SAMAE o Termo de Recebimento definitivo da obra.

- d. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- e. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- f. **Preço estipulado será fixo**, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- g. Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- h. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11. DAS PENALIDADES

- a. A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:
 - a.1. 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.
 - a.2. 2,00% (dois por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

12. DOS RECURSOS

- a. Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- a. A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato (quando do início da obra, juntamente com os demais documentos), conforme o artigo 56 da Lei 8666/93, garantia por ela eleita, não inferior a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- b. Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, a porcentagem de 5% do valor, sendo depositado em conta específica do SAMAE para a expedição do comprovante de efetivação de garantia;
- c. Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de seguro garantia ou Fiança bancária deverá comprovar a entrega, no SAMAE, mediante a apresentação da Carta Fiança bancária ou apólice do Seguro Garantia, a qual deverá ter como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

mais 90 (noventa) dias.

- d. SAMAE poderá, por seu exclusivo critério, recusar o Banco ou a Companhia Seguradora que emitirem a Carta Fiança ou a apólice, respectivamente. Nesse caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a licitante ofereça garantia emitida por Banco ou Companhia Seguradora autorizada pelo SAMAE.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
- b. A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- c. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências da Especificação Técnica e Termo de Referência.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.019 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0018

PROJETO/ATIVIDADE: 1.040

ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.0600

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- b. Todas as alterações ou prorrogações do edital, serão publicadas no site www.samaecn.com.br, as empresas interessadas deverão acompanhar as eventuais alterações efetuadas no edital, não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior do não conhecimento das alterações da licitação.
- c. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento das eventuais alterações.

OBS. Os projetos técnicos estarão juntamente com o edital nos sites disponíveis e também no escritório do SAMAE.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser efetuadas antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referência serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br, engenharia@samaecn.com.br, até dois dias que antecedem ao designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

Campos Novos SC, 16 de Maio de 2019

**CARLA CRISTIANE BARBOSA ANTUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº CNO 02/2019

Processo Licitatório Nº 14/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos de de 2019.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº CNO 02/2019

Processo Licitatório Nº 14/2019

CONTRATO NÚMERO CNO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE CAMPOS NOVOS E A EMPRESA: PARA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito na Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, e a empresa:, com sede na Rua no município de, inscrita no CNPJ sob n.º, doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. Alexandre Kunen, portador do CPF n.º 023.331.319-26 e a segunda por seu, portador do CPF n.º, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do processo licitatório nº CNO .../2019, Tomada de Preço nº. CNO .../2019, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção civil para

Subcláusula Única – A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente Contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Faz parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: as condições da TOMADA DE PREÇO e proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhes forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de Mão de Obra com o Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

a. O pagamento dos Serviços Contratados será feito mediante a proposta do cronograma financeiro da empresa, desde que os valores somados de cada parcela não ultrapassem o valor máximo da licitação.

OBS.: Para pagamento das parcelas mensais dos trabalhos realizados, a empresa contratada deverá

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

apresentar a nota fiscal correspondente a cada parcela, juntamente com um relatório das atividades desenvolvidas, (**deverá estar discriminado a quantidade de serviços executados e ou materiais empregados no período**) bem como Guia de Recolhimento Mensal da Previdência Social devidamente quitada e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal e Cronograma Financeiro. A última parcela será paga até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra e da respectiva CND expedida pelo INSS.

b. Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, em não ocorrendo nenhum problema com relação à obra, será fornecido pelo SAMAE o Termo de Recebimento definitivo da obra.

c. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

d. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

e. **O preço estipulado será fixo**, não havendo reajuste de qualquer espécie.

f. Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

g. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

CLÁUSULA V – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta do Orçamento do exercício de 2.019, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0018

PROJETO/ATIVIDADE: 1.040

ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.0600

CLÁUSULA VI – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

A CONTRATADA se obriga a:

- a. Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b. Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- c. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, ao projeto e aos materiais especificados no memorial descritivo e termo de referencia;
- d. Não será permitido sub-empregar a obra, em parte ou no todo;
- e. Serviços ou atividades que necessitem de contratação de empresa ou pessoal especializado deverá ser feita solicitação, antecipadamente e por escrito, autorização à direção do SAMAE, sendo que o SAMAE se resguarda o direito de solicitar o acervo da empresa para comprovar sua especialização para o serviço que esta sendo solicitado;
- f. Para o uso de explosivo, a empreiteira deverá consultar o SAMAE.
- g. É de inteira responsabilidade da contratada por danos causados a pessoas e propriedade em decorrência dos trabalhos de execução de obras, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus ou ressarcimento para o SAMAE;
- h. Arcar com responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- i. A obra jamais, por pretexto algum, deverá ficar sem a presença do mestre de obras ou do Engenheiro responsável, para que não ocorram paralisações da mesma;
- j. Toda sinalização da obra deverá ser por conta da contratada;
- k. Manter todos os funcionários colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.
- l. Manter todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a. Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- b. Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

- c. Colocar a disposição da CONTRATADA dados para execução dos serviços, bem como os materiais mencionados na introdução constante no termo de referencia.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

O Presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de dias finalizando no dia

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

**ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE**

Testemunhas:

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº CNO 02/2019

Processo Licitatório Nº 14/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Execução da obra da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Condomínio Nossa Senhora das Dores, conforme projeto em anexo.

PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

As obras de construção civil serão executadas sempre em conformidade com o Projeto e a Planilha Orçamentária da obra.

DOS MATERIAIS

Da Obra Civil

Os materiais a serem utilizados em qualquer uma das fases da obra civil serão, SEM NENHUMA RESTRIÇÃO, de qualidade SUPERIOR, ou seja, o SAMAE em nenhuma hipótese irá aceitar a utilização de produtos quaisquer que não atendam, com todo o RIGOR, a todas as exigências das normas da ABNT e/ou de outras entidades no caso de não existirem normas da ABNT. Material que estiver sendo utilizado pela empresa executora e que não estiver estritamente de acordo com tais normas serão passíveis de recusa por parte do SAMAE e a empresa executora terá que substituir tais materiais sem nenhum ônus para o SAMAE.

Da Obra Hidráulica

Os produtos (tubos, conexões, válvulas e outros) que serão utilizados na execução da obra hidráulica deverão atender RIGOROSAMENTE todas as exigências das normas da ABNT relacionadas na especificação técnica de cada produto e o produto adquirido deverá ser fabricado conforme esta especificação técnica. O SAMAE irá EXIGIR que os tubos e conexões de PVC sejam adquiridos de empresas (FABRICANTES) ou representantes consagrados destas empresas ou de empresas que comercializam materiais de construção oriundos de fabricantes que no MÍNIMO estejam classificados nos relatórios da TESIS, ASFAMAS, Ministério das Cidades, como QUALIFICADA, ou seja, empresas que são auditadas e participam do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ-1 IE) e a empresa terá que estar qualificada na última versão do relatório emitido pela TESIS. Produtos oriundos de empresas não qualificadas serão REJEITADOS pela FISCALIZAÇÃO do SAMAE e a empresa executora terá que substituí-los às suas expensas.

DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Compreende a construção de canteiro provisório, atendendo aos dispositivos legais (trabalhista, sanitário e segurança do trabalho). O barraco de obra, quando necessário, será de 10m² para abrigo de materiais. Deverá ser prevista a construção de banheiro provisório ou outra alternativa que garanta a presença dessa unidade à disposição dos trabalhadores.

DA ENTRADA DE ÁGUA

A empresa contratada deverá solicitar implantação de LIGAÇÃO PROVISÓRIA junto ao SAMAE de CAMPOS NOVOS, SC e os custos da ligação provisória e do consumo de água na obra serão de responsabilidade da empresa executora, não cabendo ao SAMAE nenhum tipo de ônus.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Compreende as escavações, aterros, reaterros e raspagens necessárias para execução da obra. Será feito o movimento de terra necessário para localização, implantação das construções e o nivelamento do terreno nas cotas fixadas nos projetos.

O material proveniente das escavações, quando não reutilizado, deve ser removido do local.

Os trabalhos de reaterro serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 20 cm de espessura no máximo, energeticamente compactadas para serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser executado através de gabarito de madeira, devidamente apoiado e nivelado, atendendo os requisitos do Projeto. Deverão ser utilizados aparelhos topográficos, quando necessários, a cargo da construtora.

Uma vez que a tubulação de chegada de esgoto, proveniente da rede pública, já se encontra executada, este ponto será o nível de referência utilizado para a locação das unidades de tratamento.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo as prescrições das normas brasileiras NBR-7190 e NBR-8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.

A rigidez e a colocação exatas das fôrmas e escoramentos é que irão garantir uma execução perfeita da estrutura. Os escoramentos devem impedir que na ação do peso das fôrmas, das cargas acidentais e do concreto a ser aplicado, ocorram deformações prejudiciais à concepção da estrutura, ou esforços no concreto na fase do endurecimento.

Na montagem das fôrmas é **IMPRESINDÍVEL A VERIFICAÇÃO DO PRUMO E NÍVEL**. Quando do lançamento do concreto, se ocorrer algum dano a fôrma, a concretagem será interrompida e a forma imediatamente corrigida, para somente assim retornar o serviço de concretagem.

A remoção das fôrmas e escoramentos deve ser baseada na resistência e deformabilidade do concreto utilizado. Caso mostre-se necessário, deverá ser feito ensaio do concreto para verificações de concordância com o estipulado em projeto.

Na desforma é necessário que não ocorram distorções ou deformações mensuráveis na estrutura, que possam causar trincas ou rachaduras e que possam inviabilizar as estruturas em sua principal função, que será de reter líquidos de maneira estanque.

As fôrmas devem garantir um bom acabamento à peça de concreto, não permitindo fuga da nata de cimento e não apresentando distorções de seções.

Para isso é necessário que as fôrmas sejam fabricadas com chapas de madeira compensada do tipo plastificada e sua estrutura de travamento seja executada com madeira serrada de boa qualidade, a qual não apresente “nós” que possam comprometer a estrutura da fôrma.

Quando da aplicação de produtos anti-aderentes, que facilitam a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura.

Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou possam dificultar a retomada da concretagem ou aplicação do revestimento.

ARMADURAS

Não será permitido o emprego de aços de qualidade diferentes dos especificados no projeto.

É necessário que todas as barras de aço sejam novas (não podem ter sido utilizadas anteriormente), estejam livres de oxidação, defeitos, tintas, óleos ou materiais graxos que possam reduzir ou impedir sua aderência ao concreto. A barra que esteja apreciavelmente reduzida em qualquer seção, não deverá ser usada. As barras de aço deverão ser dos tipos CA-50A, CA-60, conforme Projeto e nas bitolas indicadas nos desenhos. Elas deverão satisfazer em tudo as condições estabelecidas na NBR-7480 da ABNT.

A montagem da armadura é precedida das seguintes etapas:

- Corte e dobra das barras de aço, que deve ser executado a frio, conforme detalhamento de projeto, observando-se rigorosamente a categoria e a bitola das barras, assim como as prescrições determinadas pelas NBR-6118, NBR-8548 e NBR-7480 da ABNT;

- Montagem da armadura: a ligação entre as peças horizontais e verticais da armadura deve ser executada com arame recozido n.18, sendo que esta deve garantir a correta posição da armadura durante o processo de montagem na fôrma e lançamento do concreto. A colocação das barras para montagem das armaduras deverá ser de acordo com o Projeto, observando-se rigorosamente a categoria de aço, bitola, posição, número e espaçamento de barras e dos estribos. As emendas das barras deverão ser realizadas de acordo com as indicações do Projeto e com as recomendações contidas nas normas da ABNT, citadas anteriormente neste item. Montada a armadura a mesma deve receber os espaçadores plásticos ou de argamassa, que irão garantir o cobrimento, de acordo com espessura apresentada em Projeto.

- Colocação da armadura na fôrma: é necessário garantir a limpeza da forma, não podendo ter resíduos de madeira, plástico ou papel, bem como, quando for o caso, verificar a aplicação de desmoldantes antes da colocação da armadura.

Quando do posicionamento da armadura na fôrma, tomar o cuidado para não danificar a fôrma e garantir os devidos travamentos. No Projeto está apresentada a posição da armadura na fôrma, que deve ser seguida rigorosamente, bem como a colocação de reforços e transpasses.

CONCRETO

O concreto a ser utilizado em cada etapa da obra deverá ser do tipo usinado (concreto dosado em central) e garantir o previsto em Projeto.

É necessário que o concreto tenha excelente qualidade, uma vez que seu processo é irreversível. Para isso, além de a execução obedecer às normas NBR-6118, todas as etapas da fabricação do concreto devem ser rigorosamente acompanhadas, pois não há condição de se compensar deficiência numa etapa.

A qualidade de concreto dependerá primeiramente da qualidade dos materiais componentes; depois disso é necessário que se faça uma mistura em quantidades apropriadas de todos os componentes indispensáveis à sua obtenção. Após esta etapa, ele deve ser cuidadosamente transportado até o local de sua aplicação, onde deverá ser bem adensado.

Todo o concreto a ser utilizado deve ser garantido em suas características e qualidades, conforme previsto no Projeto, através de documento apresentado pelo fabricante (NBR-6118, NBR-5738 e NBR-5739 da ABNT).

O tempo de transporte do concreto, decorrido entre o início da mistura até a entrega, deve ser tal que não

ocorra o fim do adensamento após o início de pega do concreto lançado e das camadas ou partes contínuas a essa remessa (evitando a formação de junta fria). No transporte deve-se cuidar com a evaporação da água de amassamento, início de pega do cimento, absorção de água pelos agregados, trituração dos agregados.

LANÇAMENTO

Nenhum concreto deverá ser lançado sem que a armadura, as fôrmas e os acessórios, tenham atendido as respectivas posições definitivas especificadas nos desenhos de projeto e as demais impostas pela NBR-6118.

O lançamento vertical do concreto não deve ser superior a 2,0 m, exceto quando equipamentos próprios sejam utilizados, a fim de se evitar a segregação. Para peças estreitas e altas a queda vertical não poderá ser superior a 1,5 m.

Todo concreto deverá ser bem adensado, usando vibradores de tipo e tamanho condizentes com a necessidade. A vibração será executada cuidadosamente, para evitar que se desloquem as armaduras, e o aparecimento de vazios ou que seja provocada a segregação. Na massa do concreto, não serão permitidos a vibração excessiva e o uso de vibradores, horizontalmente, para empurrar o concreto dentro das fôrmas. É preferível vibrar por períodos curtos em locais próximos, a vibrar muito tempo em locais mais afastados.

CURA, PROTEÇÃO E REPARO DO CONCRETO

Quando do início da “pega do concreto”, é necessário fazer-se a cura úmida, que consiste em molhar periodicamente as fôrmas e superfícies do concreto, durante pelo menos 7 dias. Esse procedimento tem como objetivo evitar que evapore da mistura do concreto a água necessária a hidratação do cimento. A água utilizada na cura deverá ser limpa e isenta de substâncias prejudiciais estranhas. Os defeitos porventura existentes no concreto, como quebras, fissuras, furos, bicheiras, etc., após detectados deverão ser imediatamente reparados, com procedimento coerente a cada situação. As juntas de concretagem devem possuir tratamento específico (preparação da superfície, limpeza) a fim de garantir a ponte de aderência necessária entre os concretos de idades diferentes, para que não ocorram infiltrações, trincas e demais patologias. Recomenda-se o uso de algum aditivo ou produto que possa auxiliar na estanqueidade das juntas de concretagem.

IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS

Toda a estrutura de concreto destinada a contenção de líquidos ou que esteja abaixo da cota 0.0 (nível do terreno), deve ser impermeabilizada.

O sistema de impermeabilização a ser utilizado deve garantir a estanqueidade das áreas, bem como o prolongamento da vida útil das estruturas. A impermeabilização deve ser aplicada internamente nas paredes e no fundo dos tanques, e deve ter espessura conforme recomendação do fabricante do produto a ser utilizado.

A preparação da superfície a ser impermeabilizada segue recomendação do fabricante.

O produto a ser aplicado deve ser adequado ao tipo do líquido a ser retido nos tanques, no caso, esgoto sanitário.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

FECHAMENTO DO TERRENO

No perímetro do terreno deverá ser executado cerca no padrão do SAMAE, conforme especificado em projeto. Os mourões e a viga de baldrame deverão ser preparados com selador para receber pintura acrílica (branco e azul) em duas demãos.

PORTAL DE ACESSO

Portal de acesso com dimensões conforme Projeto, com pilares **REQUADRADOS**, pintados **UNIFORMEMENTE** com tinta acrílica em duas demãos na cor branca.



DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Terá dimensões conforme Projeto e estrutura de ferro, chapa galvanizada com plotagem em adesivo. As inscrições na placa do portal da fotografia apresentada são meramente exemplificativas.

Campos Novos, 16 de Maio de 2019

Mario Luiz Pegoraro
Engº Sanitarista e Ambiental
CREA SC 061185-7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone: (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual - Isento

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº CNO 02/2019

Processo Licitatório Nº 14/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Nome do Representante Legal:

Nome do Engº Responsável:

O Preço Global ofertado, referente a presente proposta, de acordo com a PLANILHA DE PREÇOS anexa, é de R\$ (.....).

Representante Legal

CPF

Engº Responsável

CREA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº CNO 02/2019
Processo Licitatório Nº 14/2019

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE MÃO OBRA	VALOR TOTAL DE MÃO OBRA	VALOR UNITÁRIO DE MATERIAIS	VALOR TOTAL DE MATERIAIS	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	CUSTOS GERAIS							
1.1	ART de execução	vb	1					
1.2	Mobilização incluindo canteiro de obras e estrutura necessária	vb	1					
1.3	Desmobilização incluindo limpeza geral	vb	1					
SUBTOTAL								R\$ 0,00
2	OBRA CIVIL							
2.1	Cascalho e brita graduada (com lona preta)	m ²	250					
2.2	Escavação de terreno (com acabamentos necessários)	m ³	80					
2.3	Estruturas em concreto armado fck 25 Mpa	m ³	17					
2.4	Tê de PVC DN 150 JEI para esgoto	un.	6					
2.5	Joelho de PVC 90° DN 150 JEI para esgoto	un.	3					
2.6	Curva 45° de PVC DN 150 JEI para esgoto	un.	2					
2.7	CAP de PVC DN 100 para esgoto	un.	1					
2.8	Escavação e reaterro de vala com fornecimento de tubo de PVC DN 150 JEI para esgoto	m	220					
2.9	Tubo de PVC DN 100 para esgoto	m	3					
2.10	Pedra brita nº 3	m ³	13					
2.11	Tampa de inspeção em concreto magro Ø 60 cm	un.	1					
2.12	Tampa de inspeção em concreto magro 60 x 60 cm	un.	1					
2.13	Canaleta coletora de efluente DN 150	un.	5					
2.14	Fundo falso em concreto	un.	2					
2.15	Grade em aço com abertura de 15 mm	un.	1					
2.16	Stop Logs em alumínio	un.	4					
2.17	Pintura acrílica externa padrão SAMAE (todas as unidades)	vb	1					
2.18	Portal de entrada completo incluindo placa no padrão SAMAE	vb	1					
2.19	Cercamento com tela soldada e galvanizada a fogo malha 5x15 fio nº 10 (conforme projeto)	m	65					
2.20	Logo padrão SAMAE	un.	1					
2.21	Ancoragem em concreto (lançamento final no córrego)	m ³	0,5					
SUBTOTAL								R\$ 0,00
TOTAL GERAL								R\$ 0,00

Representante Legal
CPF

Engº Responsável
CREA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº CNO 02/2019
Processo Licitatório Nº 14/2019

ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALOR MAXIMO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL MA- XIMO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)
1	CUSTOS GERAIS			
1.1	ART de execução	vb	1	R\$ 450,00
1.2	Mobilização incluindo canteiro de obras e estrutura necessária	vb	1	R\$ 14.640,14
1.3	Desmobilização incluindo limpeza geral	vb	1	R\$ 3.486,00
2	OBRA CIVIL			
2.1	Cascalho e brita graduada (com lona preta)	m²	250	R\$ 5.156,25
2.2	Escavação de terreno (com acabamentos necessários)	m³	80	R\$ 4.688,40
2.3	Estrutura em concreto armado fck 25 Mpa	m³	17	R\$ 43.512,44
2.4	Tê de PVC DN 150 JEI para esgoto	unid	6	R\$ 716,43
2.5	Joelho de PVC 90° DN 150 JEI para esgoto	unid	3	R\$ 288,32
2.6	Curva 45° de PVC DN 150 JEI para esgoto	unid	2	R\$ 301,40
2.7	CAP de PVC DN 100 para esgoto	unid	1	R\$ 28,11
2.8	Escavação e reaterro de vala com fornecimento de tubo de PVC DN 150 JEI para esgoto	m	220	R\$ 18.328,20
2.9	Tubo de PVC DN 100 para esgoto	m	3	R\$ 136,16
2.10	Pedra brita nº 3	m³	13	R\$ 1.556,95
2.11	Tampa de inspeção em concreto magro Ø 60cm	unid	1	R\$ 157,21
2.12	Tampa de inspeção em concreto magro 60 x 60cm	unid	1	R\$ 164,88
2.13	Canaleta coletora de efluente DN 150	unid	5	R\$ 679,98
2.14	Fundo falso em concreto	unid	2	R\$ 3.238,93

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

2.15	Grade em aço com abertura de 15mm	unid	1	R\$	368,28
2.16	Stop Logs em alumínio	unid	4	R\$	884,54
2.17	Pintura acrílica externa padrão SAMAE (todas as unidades)	vb	1	R\$	2.930,58
2.18	Portal de entrada completo incluindo placa no padrão SAMAE	vb	1	R\$	8.741,27
2.19	Cercamento com tela soldada e galvanizada a fogo malha 5x15 fio nº 10 (conforme projeto)	unid	65	R\$	14.526,53
2.20	Logo padrão SAMAE	unid	1	R\$	293,81
2.21	Ancoragem em concreto (lançamento final no córrego)	m³	0,5	R\$	880,20
Valor Máximo Global				R\$	126.155,01

Campos Novos, 16 de Maio de 2019